

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, com valor global de R\$ 120.621,40 (cento e vinte mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para os itens 18 e 26.

Foram fracassados os itens 3, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 44.

O item 42 está em fase recursal.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 483/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 15/12/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005152-69.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Logística

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos para academia) para o TJAC.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 40/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0142939) e Resultado por Fornecedor (doc. 0142940), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as seguintes empresas: CARRARACOMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.671/0001-33, com valor global de R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais) para os itens 30, 31, 32, 33, 34 e 37.

MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.035/0001-734, com valor global de R\$ 19.271,91 (dezenove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) para os itens 35, 47, 48, 52, 56, 59, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 71 e 73.

BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.753.865/0001-745, com valor global de R\$ 213.432,57 (duzentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 64, 65, 66, 70, 72, 74, 75, 76, 77 e 78.

OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.915/0001-20, com valor global de R\$ 25.817,91 (vinte e cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos) para os itens 2 e 3.

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.719/0001-08, com valor global de R\$ 3.277,96 (três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) para os itens 26, 28, 29, 36 e 38.

R. C. M. RAMOS LOMBARDI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.352.350/0001-50, com valor global de R\$ 6.634,90 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) para os itens 39, 40, 41, 42 e 43.

Fracassaram os itens 8, 54, 55, 57, 58, 60, 79, 80, 81, 82 e 83.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 475/2016 e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto para os itens 1 e 4, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, ficam autorizadas as aquisições destinadas a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 15/12/2016, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003145-07.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Presidência, Diretoria de Gestão Estratégica, Gerência de Projetos

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente, com vistas à subsidiar as atividades de implantação dos núcleos de Justiça Comunitária nas comarcas de Brasília e Cruzeiro do Sul.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente, com vistas à subsidiar as atividades de implantação dos núcleos de Justiça Comunitária nas comarcas de Brasília e Cruzeiro do Sul.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0095454), minuta de edital (doc. 0141485), que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência, e a disponibilidade financeira (doc. 0108136).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 324/2016 (doc. 0100989).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0142092).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Feito isso, declaro, com fundamento no art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 15/12/2016, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007239-95.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:GEINS - Gerência de Instalações

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de transformador trifásico de 75 kVA, 13,8 kV, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de Aquisição de transformador trifásico de 75 kVA, 13,8 kV, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0144031), minuta de edital (doc. 0143009), que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (doc. 0131808) e a disponibilidade financeira (doc. 0144085).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 471/2016 (doc. 0143646).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0145371).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Feito isso, declaro, com fundamento no art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 15/12/2016, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007623-58.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para à contratação do serviço de seguro de vida para 500 (quinhentos) estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à formação de registro de preços para à contratação do serviço de seguro de vida para 500 (quinhentos) estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do